



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FARROUPILHA- RS**

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Educação Infantil Dei Bambini		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Autoriza modificação do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, quanto à mudança na forma de nominar as agrupadas multi-idades e a mudança da faixa etária das agrupadas multi-idades e autoriza a ampliação de espaço físico da Escola de Educação infantil Dei Bambini.		
<b>RELATOR (A):</b> Elenice Girelli		
<b>PARECER CME Nº:</b> 12/2012	<b>COLEGIADO:</b> CEI/CE	<b>APROVADO EM:</b> 13/12/2012

## I – RELATÓRIO

A Escola de Educação Infantil Dei Bambini encaminha à apreciação deste Conselho ofício nº 01/2012 solicitando:

- mudança na forma de nominar as agrupadas multi-idades da escola, que passam a ser: Agrupada Nido Montessori, Agrupada I, Agrupada II e Agrupada III;

- mudança da faixa etária das agrupadas multi-idades da escola, que passa a ser: Agrupada Nido Montessori – 1 a 2 anos; Agrupada I – 2 a 3 anos; Agrupada II – 3 a 4 anos e Agrupada III – 4 a 5 anos;

- aprovação da ampliação do espaço físico que irá acomodar a Agrupada Nido Montessori;

- aprovação de alteração do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

A escola é mantida pela Escola de Educação Infantil Dei Bambini LTDA e está situada na Rua Paulo Broilo, 60, Bairro Centro em Farroupilha.

A Escola está cadastrada neste Conselho sob número 04/2012.

A solicitação contém as seguintes peças:

1. Ofício;
2. Preenchimento do formulário - anexo III contido na Resolução nº 04 de 2007 do

CME;

3. Planta baixa da escola de educação infantil;

4. Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, conforme Resolução nº 03 de 2007 do CME;

5. Relatório descritivo da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando a totalidade de condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o atendimento de crianças de 1 ano e meio a 5 anos.

## **II – ANÁLISE DA MATÉRIA**

A análise das peças da solicitação com base na Legislação vigente permite à Comissão Especial, formada por Conselheiros da Comissão de Educação Infantil, concluir pelo atendimento do pedido, considerando que a Escola cumpre as providências do CME nas Resoluções nº 02 e 04 de 2007 e Resoluções nº 01 e 02 de 2012 com infra-estrutura, recursos didáticos e pedagógicos e a disposição dos espaços atendendo às normas vigentes e possibilitando o desenvolvimento da Proposta Pedagógica.

A Escola de Educação Infantil Dei Bambini dispõe de acesso facilitado a pessoas com necessidades especiais.

A Escola de Educação Infantil Dei Bambini adotará Regimento Escolar próprio aprovado por este Conselho, no qual consta disciplinada a Educação Infantil na faixa etária de 1 ano a 5 anos.

Este Conselho informa que há recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dado o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica.

## **III – CONCLUSÃO**

Face ao exposto, a Comissão Especial composta para esta solicitação propõe:

- A autorização da modificação do Regimento Escolar e Proposta

Pedagógica, quanto à mudança na forma de nominar as agrupadas multi-idades que passam a ser: Agrupada Nido Montessori, Agrupada I, Agrupada II e Agrupada III e mudança da faixa etária das agrupadas multi-idades da escola, que passam a ser: Agrupada Nido Montessori – 1 a 2 anos; Agrupada I – 2 a 3 anos; Agrupada II – 3 a 4 anos e Agrupada III – 4 a 5 anos;

- A aprovação da ampliação do espaço físico que irá acomodar a Agrupada Nido Montessori;

- Aprovação da oferta de educação infantil na faixa etária de 1 ano a 5 anos, na referida escola;

- A emissão desse parecer com a seguinte providência: entrega do Quadro de Recursos Humanos atualizado, no prazo de 30 dias, a contar da data de início do ano letivo de 2013 da escola.

Alerta-se a Mantenedora e a Escola de Educação Infantil Dei Bambini para:

- O cumprimento das determinações referentes à Educação Especial contidas na Resolução nº 04 de 2009 do CME.
- A atualização anual do Cadastro neste Conselho até o dia 30 de abril de cada ano, conforme a Resolução nº 04 de 2007, anexo IV, acrescida da Resolução nº 01 de 2011 do CME.
- O disposto nas Leis Federais nº 11.114 de 16 de maio de 2005 e 11.274 de 6 de fevereiro de 2006, na Resolução CNE/CEB nº 05 de 17 de dezembro de 2009, quanto ao ingresso obrigatório de educandos a partir dos 6 anos de idade no Ensino Fundamental de 9 anos de duração.

Farroupilha, 13 de dezembro de 2012.

#### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Elenice Girelli - relatora

Fabiana Lazzari Lorenzet

Flávia Inês Moroni Bartelli

Márcia Pasqual Brambilla

Simone Teresinha Miorelli

Aprovado por dez votos a favor e uma ausência, em Reunião Plenária realizada no dia 13/12/2012.

**Prof. Diego Tormes**  
**Presidente**

Homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em ...../...../2012

Registre-se e publique-se.

**Bolivar Antonio Pasqual**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto**